

LEI Nº 207/2003 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE CARGOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação por
tempo determinado de um **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, pelo período de 01
de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único – A remuneração será de acordo com a carreira VII, classe
“A” da Lei nº 038/91 de 06.12.91.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a contratação por tempo
determinado de 04 (quatro) **AJUDANTE DE TRANSPORTE**, pelo período de 01
de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único - A remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - As contratações serão regidas pela CLT.

Art. 4º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei, são os
consignados em dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de dezembro de 2003.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL